

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 75/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4959/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se a aluguel de imóvel (aluguel social).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Depois de realizada a visita domiciliar a moradora constatou-se que a requerente reside em casa cedida pela sogra, que cedeu um pedaço do terreno para construírem ao lado para morar. Sendo uma casa simples, de irregular aspecto de conservação, reside no local há cerca de 15 anos.

A família é composta pelos seguintes membros:

- Companheiro, 37 anos, desempregado;
- Filho, 15 anos, estudante;
- Filho, 12 anos, estudante;
- Filha, 03 meses.

A residência foi prejudicada/atingida decorrente de situação de emergência ocasionada por desastre natural ocorrido na data de 30/06/2020, no qual destruiu grande parte de sua residência, sendo que destelhou toda a casa, quebraram as vigas, o banheiro foi destruído, a árvore que estava ao lado da residência caiu sobre a mesma destruindo-a grande parte. Diante desta situação a Defesa Civil interditou a residência, necessitando com urgência sair da casa. A família se enquadra no benefício eventual de aluguel social.

Atualmente a única renda familiar consiste do programa bolsa família, recebendo neste momento o auxílio emergencial do governo federal.

Diante do exposto, da avaliação socioeconômica e da situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal em que se encontra a família em questão, o parecer social foi favorável ao aluguel.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X com amparo no inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Sônia Rie Suzuki, inscrita no CPF sob o nº 045.209.389-96, situada na EST. DIN NLO – SÍTIO SÃO JOSÉ - ZIMARÉ, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, CEP nº 87.990-000.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, ou a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) ao mês.

7. VIGÊNCIA:

06 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0802

Despesa Orçamentária: 11657

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020*